apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
 - c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
 - d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
 - d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - d.4) Da garantia de execução.
 - e) A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
 - e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES

23.1 - Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas e aprovadas pelo Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.

23.2 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

- 23.3 O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.
- 23.4 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.
- 23.5 A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:
 - a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta:
 - c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.
- 23.6 A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.
- 23.7 O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 23.8 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

- 25.1 As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.
- 25.2 A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.
- 25.3 A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.
- 25.4 O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

25.6 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

25.6.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

25.7 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

25.8 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

25.9 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

25.10 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civis); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

25.11 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da

- obra uma cópia do:
- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pela Prefeitura.
- Memorial Descritivo (se houver) fornecido pela Prefeitura.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pela Prefeitura.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

25.12 - A empreiteira encaminhará ao Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

25.13 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

25.14 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoal deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

- 26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.
- 26.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.
- 26.5 O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.
- 26.6 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 26.7 Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
- 26.8 A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.
- 26.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 26.10 Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
- 26.10.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.
- 26.10.2 Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.
- 26.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

26.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 — Nova Santa Bárbara — Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2017.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 010/2017

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

MODELO N° 01

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA** A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA**, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede à, Nova
Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato
representado por seu Prefeito, brasileiro, casado, residente e domiciliado
nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa
<fornecedor.contrato#t&nome>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ</fornecedor.contrato#t&nome>
sob nº. <fornecedor.contrato#t&cnpj>, com endereço à</fornecedor.contrato#t&cnpj>
<fornecedor.contrato#t&enderecocompleto>,</fornecedor.contrato#t&enderecocompleto>
<fornecedor.contrato#t&cidadeuf>, neste ato representada pelo Sr.</fornecedor.contrato#t&cidadeuf>
<pre><fornecedor.contrato#t&nomerepresentante>, inscrito no CPF sob nº.</fornecedor.contrato#t&nomerepresentante></pre>
<pre><fornecedor.contrato#t&cpfrepresentante>,</fornecedor.contrato#t&cpfrepresentante></pre> RG n°
<fornecedor.contrato#t&rgrepresentante>, a seguir denominada CONTRATADA,</fornecedor.contrato#t&rgrepresentante>
que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas
e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 5/2017, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de
- c) Placas de Obra:
- d) Memoriais;
- e) Projetos:

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

	O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem
reajuste é de R\$	(), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser apresentado, conforme

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à

apresentação:

segue:

- a) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d) Da garantia de execução.

Parágrafo Quarto - A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até _____ (_____) dias, contados do 10° (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá apresentar na <u>assinatura da ordem de</u> <u>serviços</u>, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia
- c) fiança-bancária

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Caso optar por caução através de cheque, esse devera ser emitido eu favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;

- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 1/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
- Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
- Prazo para execução da obra;
- Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- Substituição de desenhos ou especificações;
- Dúvidas, alterações e definições;
- · Início e término dos principais serviços;
- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- **b)** Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

- **d)** Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme apresentados na proposta de preços;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula décima quarta;
- g) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
- a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica:
- **b)** Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;
- **d)** Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- **e)** Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

orçamentária:	As despesas decorrentes do	presente contrato correrão por conta da do	tação
<dotacoes.lici< td=""><td>TACAO#T></td><td></td><td></td></dotacoes.lici<>	TACAO#T>		
Planejamento Urb		772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Prog , (), que serão pagos con ante.	
	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIM	A - DO FORO	
Serra - Paraná, co se originem no pre	omo o único competente para s	n acordo, o foro da Comarca de São Jerônir serem dirimidas todas as dúvidas que porve	
vias de igual teor,	Assim, estando justos e con na presença de 02 (duas) teste	tratados, firma o presente contrato em 03 munhas.	(três)
	Prefeitura do Município de No	ova Santa Bárbara, de de 2017.	
Empres	sa Vencedora	Prefeito Municipal	

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores.

O abaixo assinado, (<u>inserir o nome completo</u>), carteira de identidade, (<u>inserir o número e o órgão emissor</u>), na qualidade de responsável legal pela proponente (<u>inserir o nome da proponente</u>), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (<u>inserir o nome completo</u>), carteira de identidade (<u>inserir o número e o órgão emissor</u>), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
À Comissão de Licitação.
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.
(<u>inserir o local</u>), (<u>inserir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>) de (<u>inserir o ano</u>)
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL	TOMADA	DE	PRECO	S Nº	5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro (<u>inserir nome completo</u>), CREA nº (<u>inserir o número</u>) da proponente (<u>inserir o nome da proponente</u>), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(<u>inserir o local</u>), (<u>inserir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>) de (<u>inserir o ano</u>)

(carimbo	, nome, RG nº	e assinatur	a do respons	sável pelo licita	ador)
(carimbo, nome,	CREA nº, e a	ssinatura do	Engenheiro	habilitado da	proponente)

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proporiente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local),	(inserir o dia)	de (inserir o m	ês) de	(inserir o ano)
, .	The state of the s			-

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

•					
Α.	A	~	-1 - 1		~
Δ	L.Om	ICCAN	no I	ICITO	C20
_	OUL	issão	uc	Libita	vau

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(<u>inserir o local</u>),	(inserir o dia)	de	(inserir o mês)	de	(inserir o ano
	V-				

(carimbo,	nome,	RG nº e	assinatura	do responsá	vel legal)

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (*inserir* o *valor da proposta*) (*inserir* o *valor por extenso*).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (<u>inserir o prazo de</u> <u>execução</u>) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>inserir o prazo de validade por extenso</u>) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2016.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

CONFORME ANEXO (Planilha de Serviços e Cronograma.xls)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		-			

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

	(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)
,	carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipam ento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricaçã o	Quant	Estado de Manutençã o

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

(<u>inserir o local</u>), (<u>inserir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>) de	(<u>inserir o ano</u>
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)	
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)	

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À Comissão de Licitação
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa
(<u>inserir o local</u>), (<u>inserir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>) de (<u>inserir o ano</u>)
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

1 – GENERALIDADES:

- a-) Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução da obra de pavimentação de pedra irregular e galeria de água pluvial (Ligação das bocas-de-lobo até os pv´s existentes), a ser implantado na Ruas Maria José Bittencourt, no Jardim Esperança, cidade de Nova Santa Bárbara-Pr
- b-) A largura da área a ser pavimentada é variável, conforme projeto de pavimentação em Pedra Irregular que foi devidamente implantada in loco por profissionais do município.

2 - TERRAPLANAGEM

2.1 - REMOÇÃO E LIMPEZA

O leito natural das vias públicas será removido com a motoniveladora, as camadas superficiais das ruas a serem executadas pavimentações em pedra irregular, fazendo o nivelamento do mesmo e os excedentes retirados com pá carregadeira e transportados com caminhão basculantes, todo este serviço será executado pela empresa contratada para este finalidade.

2.2- CORTES

Os cortes serão executados quando houver necessidade de escavar conforme o greide das ruas com motoniveladora e pá carregadeira obedecendo ao nivelamento das ruas.

2.3- ATERROS

Os aterros serão executados quando houver necessidade de aterrar conforme o greide das ruas, serão importados material de primeira categoria e espalhadas com motoniveladora e de 100% do Próctor normal com umidade necessária

3 – COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Após a verificação do índice de compactação, e em sendo satisfatório, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso, entre o meio fio existente, numa espessura média de 20 (vinte) centímetros que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas. O material da referida cancha poderá ser proveniente da área de empréstimo de imóvel rural de domínio público municipal, a empresa contratante deverá efetuar o serviço da cancha com seu espalhamento e regularização para o assentamento o carregamento e o respectivo transporte da jazida será por conta do contratante.

4- PAVIMENTAÇÃO

As pedras poliédricas serão extraídas da jazida, cuja composição rochosa seja adequada para corte homogênea das pedras, e deverão ser carregadas e transportadas ao local da obra, sendo o transporte deste material por conta da contratada, devendo ser depositado junto a lateral da pista, serão assente de forma manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído

os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material utilizada na base para preenchimento de vãos das pedras.Em seguida será compactado logo após o termino do assentamento das pedras que as mesmas possam acomodar previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso com solo da cancha com teor de umidade satisfatória, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou posterior a aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras.

5 – LIMPEZA DA OBRA / ACABAMENTO FINAL

As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removidos da área de abrangência das vias ora pavimentadas. Após a compactação final das pedras poliédricas, será espalhada camada final superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

6 - CONTROLE

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto geométrico;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
 - Índice de Plasticidade ≤ 6;
 - Limite de Liquidez ≤ 25
 - Expansão < 1%.
- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer às seguintes especificações:
 - Índice de Abrasão Los Angeles < 40%;
 - Ensaio de durabilidade em ciclos som sulfato de sódio, apresentar desgaste < 15%

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1 - OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana em obras rodoviárias sob a jurisdição do DRE/PR.Os dispositivos aqui considerados são apresentados no "Álbum de projetos – tipo" do DER/PR.

2 - DEFINIÇÃO

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo – as através de uma rede coletora a local adequado, seja este rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamento, inundações ou quaisquer outros danos ás áreas adjacentes.

Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana são os seguintes:

- Bocas de lobo: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta. Para captar as águas pluviais, conduzindo-as à rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em funções da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por uma caixa centrada no meio-fio, para entrada de água no nível do fundo da sarjeta e tampa de concreto ao nível do passeio.
- Caixas de ligação: São dispositivos auxiliares, construídos para permitir a mudança de declividade da rede coletora, e dos diâmetros dos tubos empregados. São subterrâneos, não visitáveis, e suas dimensões definidas em função dos diâmetros dos tubos a elas ligados.
- Poços de queda e de visita: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção Podem ser executadas com queda interna para controlar a declividade da rede.
- Rede coletora: rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular, normalmente considerados para os tubos são as seguintes:
- 1) Tubos de concreto simples: São utilizados para diâmetros de até 0,60m, desde que em regiões não submetidas a trafego pesado.
- Tubos de concreto com armadura simples: São utilizados em qualquer diâmetro, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.
- 3) Tubos de concreto com armadura dupla: são utilizados em regiões submetidas á ação de tráfego pesado.
 - O assentamento, quando em área não trafegável, será efetuado sobre base de argila.

3 - MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer ás especificações aprovados pelo DER/PR, a saber:

- cimento "recebimento e aceitação de cimento portland comum e portland de alto forno".
- Agregado Miúdo: "Agregado Miúdo para concreto de cimento".
- Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para concreto de cimento".
- Água: "Água para concreto".
- Concreto: 'Concreto e Argamassas:
- Aço: "Armaduras para concreto armado".
- Formas: "Formas e cimbres".

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria "c", atendendo ao disposto na norma NRB 7170 da ABNT.

O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica á compreensão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.

O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NRB 6118 e NRB 7178 da ABNT.

O material utilizado no tampão de concreto utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NRB 6598 da ABNT.

4 - EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessário para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

5 - EXECUÇÃO

5.1 -BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

As etapas listadas nas alíneas "a" até "G" são os poços de visita e bocas de lobo em alvenaria de blocos de concreto:

- a) Escavação: esta etapa será parte integrante da escavação das trincheiras para assentamento dos tubos de concreto da rede coletora:
- b) Regularização e compactação do fundo:
- c) Umedecimento do solo.
- d) Execução das paredes da caixa em alvenaria de blocos de concreto, sendo os blocos assentados com argamassa de cimento de 10MPa. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;
- e) Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço e reboco;
- f) Complementação das laterais com o material escavado;

g) - Reaterro e compactação; esta etapa deverá ser parte integrante do aterro e compactação da rede coletora.

5.2 - REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

- a) Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em duas vezes o seu diâmetro;
- Instalação dos tubos de concreto;
- Aterro das laterais do tubo com o material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Aterro deverá ser feito em camadas de 20cm, sem controle de compactação, utilização de compactador vibratório.
- Execução do reaterro mecânico com a própria retroescavadeira da escavação, até se atingir uma espessura de 100 cm acima da geratriz superior externa do tubo. Deverá ser utilizado próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de 20cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes mecânicos.

6 - CONTROLE

6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- a) O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes avaliando- se o alinhamento, declividade, dimensões e cotas de dispositivos de captação e inspeção.
- b) A fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

6.2 - CONTROLE TÉCNOLOGICO

- a) O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova á compreensão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NRB 6118 da ABNT, para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compreensão simples aos 7 e aos 28 dias.
- b) O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NRB 9794 da ABNT. Em principio, serão executados apenas ensaio a compreensão diametral, atendendo ao definido na NRB 9795 da ABNT, formando—se amostras de duas peças para cada lote no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.
- c) Em caso de suspeitas quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compreensão definido na NBR 6460, formando-se duplas conforme o previsto na NRB 7170.

6.3 - ACEITAÇÃO

6.3.1.- ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO.

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas seguintes condições:

- a) O acabamento será julgado satisfatório;
- b) As característica geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1 % do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das de projeto, de mais do que 5%, e em pontos isolados.
- c) O alinhamento dos tubos não possua variação maior que 2 (dois graus.).
- d) O encaixe dos tubos n\u00e3o apresente varia\u00e7\u00e3o maior do que 2\u00b9 (dois por cento) do seu di\u00e3metro.

6.3.2. – ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

O serviço será aceito, à luz deste item, deste que seja atendidas as seguintes condições:

- a) A resistência à compreensão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.
- b) Resistência à compreensão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
- c) Os tijolos utilizados sejam julgados, pela fiscalização, como de qualidade satisfatória.

7 - MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens.

- a) Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositiva, classificado e expresso em metros cúbicos. Será feita distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Volumes de escavação considerados excessivos pela fiscalização, não serão objeto da medição.
- Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos. Volumes de apiloamento considerados desnecessários pela fiscalização não serão objeto de medição
- c) Formas: será avaliada a área de formas utilizada, expressa em metros quadrados.
- d) Revestimento em argamassa de cimento e areia: será determinado a metragem do revestimento das paredes internas nos dispositivos em alvenaria de tijolos, expresso em metro quadrado.
- e) Concreto: será determinado o volume de concreto aplicado, conforme o tipo, expresso em metros cúbicos.
- f) Alvenaria de tijolos:, quando prevista, será medida pela área executada, expresso em metros quadrados.
- g) Aço: O aço utilizado nas formas nas armaduras e escada tipo "marinheiro", será medido em função de sua aplicação, expressa em quilogramas.

8 - PAGAMENTO

a) – Escavação: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação

integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

- Apiloamento: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.
- c) Formas, concreto, alvenaria de tijolos, aço e revestimento em argamassa de cimento e areia: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

CALÇADAS

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5, Fck=12,0 MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de existente no local, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre, deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.

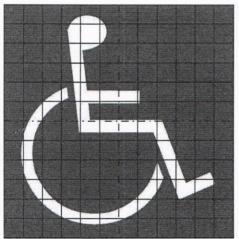
RAMPAS DE ACESSO (PNE)

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, Fck= 12 MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

A pintura deverá ser efetuada utilizando-se para tanto gabaritos e faixas contendo o "símbolo internacional de acesso", com pictograma branco inserido num quadrado de fundo azul de 1,20m de lado, respeitando as recomendações da NBR9050; a aplicação da tinta ao piso deverá ser efetuada através de pistola "a frio", mesmo processo utilizado para pintura viária a fim de aumentar a vida útil das marcações; a tinta utilizada deverá ser específica para demarcação viária.



Simbolo internacional de acesso (pictograma branco sobre fundo azul 1,20mX1,20m)

MEIO-FIOS E SARJETAS

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter fck = 15MPa e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.

MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais

Local: Jardim Esperança - Nova Santa Bárbara - Pr.

1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO

Dados Pluviométricos

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Sertanópolis, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{K.T\mathbf{r^m}}{(t+t_0)^n}$$
 , sendo

i = Intensidade de chuva crítica (mm/h);

Tr = Tempo de recorrência (anos);

t = Tempo de duração da chuva (min.);

K, to, m, n = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132, 56.\, Tr^{0,093}}{(t+30)^{0,939}}$$

Método utilizado no cálculo das vazões

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

Q = Vazão no ponto considerado (m³/s.);

C = Coeficiente de escoamento superficial;

I = Intensidade média de precipitação (m3/s.Ha.);

Tempo de Recorrência

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES

Coletores

A rede coletora foi projetada, locada nos eixos das ruas, podendo haver algum deslocamento em função das características topográficas locais.

Todos os trechos foram calculados baseados no greide final proposto no projeto de pavimentação asfáltica do loteamento.

Os coletores são formados por tubos circulares de concreto, sendo:

Tubos de Ø 400mm sem armação (galeria principal);

Tempo de Concentração

É considerado como o tempo em que a água percorre as superfícies até a boca de leão mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde o engolimento até a seção considerada e é representado pela seguinte fórmula:

Tc = Ts + Tg

sendo,

Ts = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc., sendo compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ", este valor não deve ultrapassar a 10 minutos, sendo este valor mínimo o considerado no presente projeto para o cálculo de dimensionamento das galerias.

Tg = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento e a extensão de percurso nas galerias e é representado pela seguinte fórmula:

Tg = L/V

sendo.

V = Velocidade média no tubo em m/s.

L = Extensão do percurso em m.

Coeficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial é considerado como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva.

Para o presente projeto, foi utilizada na maioria dos trechos, a média dos índices recomendados pelas normas e aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, sendo:

C =0,80 para áreas cobertas ou pavimentadas;

C=0,30 para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

$$C = 0.6$$

Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3} I^{1/2}}{n} \quad \text{,onde:} \quad$$

V = Velocidade de escoamento em m/s;

R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;

I = Declividade superficial em m/s;

n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor n = 0,015 As velocidades limites adotadas para os coletores são:

Vmáx = 7,00 m/s

Vmín. = 1,00 m/s

Para os tubos ø0,40m., ø0,50m. e ø0,60m. adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.



PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes

membros:

- Presidente Silvio Rosa de Lima CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- Suplente Monica Maria Proença CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.
- ➤ Membro Maria José Rezende CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente Lindomar Rezende CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
- ➤ Membro Marco Antonio de Assis Nunes CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Suplente Maria Joana Carriel CI RG nº 7.893.134-5 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

em contrario.

Nova Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2017.

Eric Kondo Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, 🕿 43. 3266.8100, 🖂 - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 🗷 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços n° 5/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, visando atender às exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente

Elaine Cristina Luditk dos Santos Seter de Licitações





redo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

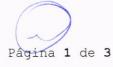
Ref. Processo licitatório n. 073/17 - procedimento tomada de preço n. 05/17

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 073/17, procedimento tomada de preço, destinado a contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio-fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central da presente manifestação, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

verificadas, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

efeito, esta Procuradoria externa Com manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/08/2017 14:42:03

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Operador: ERIC KONDO

Ofício: 4446166

Data prevista de publicação: 07/08/2017 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Arquivo(s)			
711 42110(5)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
dital TP 5 2017 para publicação diario união.rtf	74dd072563eea9ed cf5720559bba91cd	5,00	
otal da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO		5,00	R\$ 165,20
0	tal da matéria	tal da matéria	tal da matéria 5,00



Voltar

Detalhes processo licitatório		Y-6				
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	NOVA SANTA BÁRBARA	ções Gerais			
Ano*	2017					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5					
Modalidade*	Tomada de Pre	ços				
Número edital/processo*	73/2017					
	Recursos pro	venientes de organismos	internacionais/multilat	erais de crédito-		
Instituição Financeira			•			
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*		empresa para execução o alçadas, meio fio e rampa				
Forma de Avalição	Menor Preço	Y				
Dotação Orçamentária*	0500115451012	2010024490510000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.959,04	100 miles				
Data de Lançamento do Edital	03/08/2017					
Data da Abertura das Propostas	25/08/2017	Data Registro	03/08/2017			
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro				
Data Cancelamento						
					Editar	Excluir

4271512958,0 (<u>Logout</u>)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1052 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-feira, 03 de Agosto de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2017.

Inicio do Pregão: Dia 21/08/2017, às 14h00min. eço máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 25/08/2017.

Abertura dos envelopes: Dia 25/08/2017 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 75.959,04 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2017.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - SRP

Considerando o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços n ° 2/2017, formulado pela Beneficiária da Ata, a empresa CELSO DOS SANTOS 05274426905, CNPJ n° 26.713.585/0001-80, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o Lote 19 – (Prestação de serviço de mão de obra de Funilaria, Pintura e Solda para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas), referente ao procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 1/2017, a empresa classificada em segundo lugar, sendo ela: RODRIGO MASSAYOSHI NOMURA 06748802938, CNPJ N° 17.781.241/0001-18, num valor de R\$ 7.010,46 (sete mil, dez reais e quarenta e seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Gerson Nogueira Junior**, Diretor Presidente do Samae, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 02/2017**, destinado a contratação de empresa para execução de serviços de retirada de motobomba submersa danificada e recolocação da motobomba submersa de reserva do poço tubular profundo do sistema de abastecimento de água potável do Município, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP**, CNPJ n° 07.781.094/0001-22, num valor de **R\$** 30.000,00 (trinta mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Gerson Nogueira Junior Diretor Presidente do Samae

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://insb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Processo Administrativo Nº 172/2017, Para Participação Exclasiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micrompreendedor and Individual. Objeto: Admisição e colocação de granito destinados aos Diversos Departamentos e Secretariza desa Municipalidade pelo Menicares Departamentos e Secretariza desa Municipalidade pelo Menicares Departamentos e Secretaria de Secretaria de Santa Efigénia, 680 Mantaliva-Pr. Recebimento das Propostas: aús 18 de agosto de 2017 até sa 1600mm. Abertura das Propostas: 21 de julho de 2017 ás 14800min. Informações: (44) 2522-872 (voz) ou compras@espiralgadarafina.com.br.

Marialva-PR, 3 de agosto de 2017. VICTOR CELSO MARTINI

DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 AVISOS DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Básica.

Recebirmento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2017.

Recebirmento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2017.

Preço mártimo: \$2 10,000,00 (dex mil resis).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em hosino à Rua Walfredo Bitternouri de Moraca nº 222, pelo fone: 35-sito à Rua Walfredo Bitternouri de Moraca nº 222, pelo fone: 35-pelo give superior de Moraca nº 222, pelo fone: 35-pelo fone: 35-pelo superior superior de Moraca nº 222, pelo fone: 35-pelo superior superior de Moraca nº 222, pelo fone: 35-pelo superior superior de Moraca nº 222, pelo fone: 35-pelo superior superior de Moraca nº 222, pelo fone: 35-pelo superior superior de Moraca nº 222, pelo fone: 35-pelo superior superior de Moraca nº 222, pelo fone: 35-pelo superior superior

опроводы Nova Santa Barbara, 3 de agosto de 2017.

LOWVDV DE PREÇOS Nº 5/2017

no de de la contra del contra del la contra del la contra del la contra del la cont Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, estiçadas, meio lio e rampa em ruas do Municípto de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Meroro preço global.

T

SILVIO ROSA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 AVISOS DE LICITAÇÃO

PRECAO PRESENCIAL Nº 118/2017

Aquisição de diversos equipamentos para manutenção da Secretaria de Sande do Município de Pato Bragado - PR, os quais serão aed. quintdos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 30950009, quintdos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 3050009. Dollo de Cardo de Salda de Cardo de Cardo de Salda de Cardo de Salda de Cardo de C

Pato Bragado-PR, 27 de julho de 2017. LEOMAR ROHDEN

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede DATA: 21 de Agosto de 2017. HORÁRIO: 13:30 horas.

UNIVALDO CAMPANER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

poders ser examinado e adquirdo atraves do sire; (www.bll.org.bh.)
Maiores informações via emali, compasagagamai.com o un no no Depte. de Compras e Licitação - sito a Praça lashel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às Ilh00min e das 14h00min das 17h00min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eveniual aquisição de Materiais plasitose e descarávets, a fim de atender as Socretarias Municipais, ARENTURA. DA LICITAÇÃO: 17 de agosto de 2017.RECE BIMENTURA DA LICITAÇÃO: 17 de agosto de 2017.RECE BIMENTURA DA PROPOSTAS: das OBMômin do dia 14 de agosto de 2017.NICIO DAS ESCAÃO DE DISPUTA DE PREPURA EN COS: OBMÁSTIM do dai 17 de agosto de 2017.NICIO DAS ESCAÃO DE DISPUTA DE PRE-TURAS: O SENTINO DAS ESCAÃO DAS ESCAÃO DE DISPUTA DE PRE-TURAS: O SENTINO DAS ESCAÃO DAS ESCAÃO DE DISPUTA DE PRE-TURAS. SISTEMA DE PRE-TURAS: O SENTINO DAS ESCAÃO DAS ESCAÃO DE DISPUTA DE PRE-TURAS. SISTEMA DE PRE-TURAS. SISTEMA DE PRE-TURAS. SISTEMA DE PRE-TURAS DE SISTEMA DE PRE-TURAS DA SENTINO DAS ESCATA DE DE DISPUTADO DAS ESCATA DA SENTINO DAS ENTRE DA SENTINO DAS ENTRE DA SENTINO DAS ENTRE DA SENTINO DA SESAÇÃO DA SESAÇÃO DA SENTINO DA SENTINO DA SENTINO DA SENTINO DA SESAÇÃO DA SENTINO DA SESAÇÃO DA SENTINO DA SESAÇÃO DA SENTINO DA SE SENTINO DA SE SENTINO DA SE SENTINO DA SE SENTINO DA SENTINO DA SE SENTINO DA SE SENTINO DA SE SENTINO DA SENTINO DA SENTINO DA SE SENTINO DA SENTINO

опробащ Jaguariaiva, 2 de agosto de 2017. ÉLIO ZUB JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

LOMVDY DE PREÇO Nº 3/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Parani, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal № 10,520/2002, Decreto Federal № 5,504/2005, Decreto Federal № 5,504/2006, Decreto Federal № 5,504/2006 e subsidiariamente, as Leis Federals № 8,666/99 e 8,883/94, torna público que encontra-se a disposição do intrevesados, à partir da bata da publicação deste, o Edital de Jonnada de Precinalizada para sucressados, à partir da bata da publicação deste, o Edital de Jonnada de Precinalizada para preteito Wilson Leite na Chatañação de Empresa Especializada para preteito Wilson Leite na Chatañação de Empresa Especializada para preteito Wilson Leite na Cidade de Ingrira - Paranal, do tipo menor preço, para strander sa necessidades das Secretarias Municipal de Japira, para su necessidades da Precintura Municipal de Japira, ou através do e-mail: Incinezo@gippi-reitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: Incinezo de Paranal de Cartira de Cartira

Japita- PR, 3 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

CARLOS OTÁVIO DAMIAN

presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SVICP-0097/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir. PREGAO PRESENCIAL Nº PG/SMGP. 0097/2017, objeto: Aquistção de Gradil metálico de fechamento para espaço escolar. O Edital poderá ser obiido através do site www.londina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou sinda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 agosto de 2017. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREGÃO PRESENCIAL Vº 88/2017 AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 170/2017. Objeto: Contratação de emprese especializade em serviços (conserto, manintenção, topos, sobor prese especializade em serviços (conserto, manintenção, topos, motor, mig, tomo, fresa, corte, pistão) em: sistema hidráulico, peça, motor, Municipal de Marialva, pelo Mento Preço Global, critério de jul-gamento: Mentor Preço Global, critério de jul-gamento: Mentor Preço Global, critério de jul-dividual de Marialva, pelo Detenção do Edinal-Prefeitura Municipal de Marialva Recombado para o lote. Obtenção do Edinal-Prefeitura Municipal de Marialva Recombado para o lote. Obtenção do Edinal-Prefeitura Americação como oferense até o la sea de seaso de 2017 à Estadomin. Apertura das Propostas: 18 de agosto de 2017 à se 14h00min. Antennações: (44)

pelo código 00032017080700196

O Municipio de Ivaie, Estado do Parana, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e sus a literações, bem como a Lei Federal nº 8.078/90, através da Susa alterações, pem como a Lei Federal nº 8078/90, através da Prefeitura Municipal de Ivaie, forma publico que realizaria Pregistra para divisição do seguinte objeto: Contratação de empresa para forescencia para a Sec. do Estat Social, conforme memorial por aquate mão tode feite de vaca pasteuriscalo, para atender para o programa feite é vida para a Sec. do Estat Social, conforme memorial por almost de curias e um reais. Vigéncia do contrato: O meses, podendo, a critério da administração, ser percorgada nos tertestados, poderados em lei. Prazo de entrega: 24 (vinite e quanto) horas, contados a paritir da solicitação do municípilo. O Edital e ceus anexos poderão ser obtidos no site: https://iva-Epirago.pullicitacão.

PREGAO PRESENCIAL Nº 43-2017
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Itaina do Sul, 2 de agosto de 2017. PAULO DE TARSO HONORIO DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenficidade.html,

Processo nº 094/2017

O Pregoto do Município de Ilaúna do Sul, no exercicio das atribusções que lhe confere a Portaria nº 181/2017, de 20/07/2017, de público, para conhecimento dos infersesados, que faira realizar, igo dia 17 de agosto de 2017, às 09/00 horas no endereço, Av Brasil, 133, ilaúna do Sul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das decimentados e propostas, conforme especificado no Edital de Licitaração nº 040/2017 an modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 17/08/2017 até as 08/15/0m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de arimbuições que lhe são incernica, COMUNICA: Fica PROBROCADA, A DATA DE ABERTURA do Pregato Presencial de n.º. 1807.017, o qual temnicipal de Obras, Vação e Serviços Urbanos, para o dia 18/08/2017, âs 09h00, devido a alterações efetuadas no Edital Convocatorio.

PRECÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 AVISO DE PRORROGAÇÃO

erente de Licitações e Contratos

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo síle: «Pwaw.guanapura.pr.gov.br» no link editais de licitações. Sera todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasilia (DF).

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Licitações e Contratos, devidamente autorizado, toma público que la devisidad de la contratos, devidamente autorizado, toma público que la devisidad de la contrato, devidamente autorizado, toma público que contrato. Contratos, devidamente a Especializada em Decorpo de Eventos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1168/2006 e Lei Compate, posteriores, devidamente a Especializada em Decorpo de Eventos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1168/2006 e Lei Compate, posteriores, devidado, de Especializada em Decorpo Municipal nº 10.520002, Lei Federal nº 10.520002, Lei Federal nº 10.50002, Lei Federal nº 10.5000, Lei Federal n

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

PREGAO ELETRONICO Nº 163/2017

PREGOEIRA: Larissa Maria Brzezinski IRTORIMA/ČDES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Pirgadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010.990. 13h às 17h00. ramai 3110, de segunda a sextar-feira, das EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: mm. doi: 0.10/mm. doi: 0.10/mm

de 2017. Eric Kondo - Prefeito Municipal Nova Santa Bárbara, 03 de agosto duarentes e seis centavos), para que adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais efeitos. pertinentes. 5051 105 33361400000000 1518 - CLODONLDO ME 26.712.565/0001-80, eu Eric Kondo, Prefeilo Municipal, no uso de minhas arinbuíções legais, HOMOLOGO o Lote 19 – (Prestação de serviço de sarbuíções legais, HOMOLOGO o Solda para de Eunilaria, Pintura e Caminhonetas, Veiculos Pesados Caminhonetas, Veiculos Pesados procedimento da Licitação Pregão procedimento da Licitação Pregão procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 1/2017, a empresa ensesificada em segundo lugar, sendo elas: RODRICO MASSAYOSHI VITARIZAT/0001-18, numa valor de R\$ 10.010,46 (sete mil, dez resis e quantom procedimenta e seis centavos), para qua esta contavos), para de R\$ quantom procedimento e seis centavos), para de R\$ quantom procedimento e seis centavos), para de R\$ que se seis centavos), para que se dese contavos), para que se de contavos), para que se dese contavos), para que se dese contavos), para que se de contavos 105 3330 14 00 00 00 00 5538 - HOBERTO CARLOS M 3386 IN DECOCOCO 385 - BATEO CERVIS ENBONIM 325 3786 14 00 00 00 00 5308 - IAWHO BICYBDO 20VISES 325 3380 H 00:00:00:00 5308 - WWO BICYBDO 20V Cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 2/2017, formulado pela Beneficiária da Ata, a empresa C E L S O D O S S A N T O S 26,714,565/10001-80, eu Eric Kondo, 105 3330 H 00 00 00 00 1118 - CLODOALDO MESSIAS 105 2730 14 00:00:00:00 5258 - BOBEHTO CAPLOS MES Considerando o pedido de - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
COLOCADO
COLOCADO 62 3.390.14.00.00.00.00 2526 - ROBERTO CARLOS MES 300 3.390 14.00.00.00.00 896 - FERNANDO DE SOUZA TEIXERA Licitação - Portaria nº 010/2017 World Santa Batesta, sito 8 kula wallede Bittencouri de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@asb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 03/08/2017. Silvio Rosa de Lima - Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Presidente da Comissão de Licitacão - Portaria nº 010/2017 233 37 80 14 00 00 00 00 1814 - EDITARDO S. ZOLYOMY Nova Santa Bárbara, sito à Rua 3 33.90.14.00.00.00.00 392 - PAULO CESAR FUROU poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Informações Complementares: 87 33.90.14.00.00.00.00.1718 - CLODOALDO MESSIAS ceurgaos) (setents e cinco mil, novecentos e cinquents e nove resis e quatro Abertura dos envelopes: Dia 25/08/2017 às 14:00 horas.
Preço Máximo; R\$ 75.959,04 74 3.3.90.14.00.00.00.00.00.256 - ROBERTO CARLOS MESSIAS ANISO DE LICITAÇAO TOMADA

DE PREÇO N° 5/2017

Objeto: Confraîtaço de empresa
para execução de pavimentação com
pedra irregular, hoca de lobo,
calçadas, maio flo e rampa em ruas
do Município de Nova Sania Bárbara.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até
às 13h30min, do dia 25/08/2017.
às 13h30min, do dia 25/08/2017. 2043 193 3.3.90.14.00.00 00.00 1034 - ELIANE MANDELLO AMBRÓSIO CredonContrato de Dívida Periodo de 01/05/2017 até 31/05/2017 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA

ARANA DE SOUZA TEIXERA MONOS SER PERMANDO DE SOUZA TEIXERA MONOS SER LE MANADO DE SOUZA TEIXERA MONOS SERÍE LICITARIO DE SOUZA TEIXERA MONOS SERÍE BEINDERO, 03/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes -Pregoeiro - Pertetia nº 080/2017

101

LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME

RUA: FABIO FANUCCHI, 2878

CNPJ: 26.866.363/0001-06 INSC ESTADUAL ISENTO INSC MUN 100301

CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

TOMADA DE PRECOS Nº05/2017

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

DE .-

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO CNPJ 26.866.363/0001-06 TIBAGI - PARANÁ

MODELO Nº 02

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calcadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Barbara.

Prezados Senhores

O abaixo assinado Luiz Procópio Batista Ribeiro, carteira de identidade, 13. SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME, vem pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor Ermerson Soares de Sousa, carteira de identidade 8.829.701-6 SSP-PR, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Luiz Procópio Batista Ribeiro

RG 13.521.074-9



J. -.











SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARAMA

RG: 13.521.074-9

PARAMA

RG: 13.521.074-9

ABSMATURA DO TIDUAR

CARTIEIRA DE IDENTIDADE

CARTIEIRA DE IDENTIDADE

CARTIEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE OM ORICHAL

ASSINA URA

M -.

Alama Maria



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

A STANDARD TO THE WAY A STANDARD OF THE STANDARD			THE PART OF THE PA	MUNICIPAL SERVICE CONTRACTOR OF THE PARTY OF		Foina			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REG	STRO DE E	MPRESA - NIRE DA SEDE	国际公司	The state of the s		(2) (2) 阿拉斯斯斯里斯特 (2) [2] [2]			
VVV				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referense a filial) XXX					
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem	sbreviaturas)			72701					
LUIZ PROCOPIO BATISTA E	IBEIRO								
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL					
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)					
SEXO	-	REGIME DE BEN	S(se casado)	ovoremo(n)					
Masculino		XXX							
FILHO DE (pai)				(måe)					
SEBASTIÃO BATISTA RIBEI	RO			ODETE NOGUEIRA					
NASCIDO EM (data de nascimento)	-	IDENTIDADE (número)		Orgão emissor	UF	Loon			
27/07/1996		135210749		SSP	l PR	CPF(número)			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	- somente ni	o caso de menor)		001	PR	102.351.709-41			
XXX									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua	av, etc)								
RUA FABIO FANUCCHI						NÚMERO			
COMPLEMENTO	BAIRRO	DISTRITO		[CEP	I consider the same of the sam	2878			
xxx		A PAULA			CÓDIGO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Comercial)			
MUNICIPIO	- Start			84300-000	006762 - Tibagi	THE COMPANY OF STREET			
Tibagi						UF			
						PR			
declara, sob as penas da lei, nã	o estar ir	npedido de exercer ati	vidade empresá	ria, que não possui outro	registro de empresário	e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO D	O PARANA		À JUNTA COMERCI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	TO								
080 - INSCRIÇÃO	.0			CODIGO E DESCRIO	ÇÃO DO ATO				
				XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDIGO E DESCRIO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
080(1) - INSCRIÇÃO				XXX	XXX				
NOMÉ EMPRESARIAL									
LUIZ PROCOPIO BATISTA R	IBEIRO -	PAVIMENTOS							
LOGRADOURO (rue,ev, etc)				-		NUMERO			
RUA FABIO FANUCCHI						2878			
COMPLEMENTO	BAIRROA	DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO				
XXX	2878			84300-000	006762 - Tibagi				
MUNICIPIO	1		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO	(F-MAIL)			
Tibagi			PR	BRASIL	CONTABILTEG@	A Company of the Comp			
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR D	O CAPITAL - (por extense)			13777756	, io i male com			
200.000,00	duzente	os mil reais							
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição do Objeto							
(CNAE Fiscat) Attividade Principal		OBRAS DE URBAN	IZACÃO, RUAS	S, PRAÇAS E CALÇADA	S OBRAS DE ACABAN	MENTO DA			
4213800		CONSTRUÇÃO, DE	FUNDAÇÃO, T	ERRAPLANAGEM, INST	TALAÇÃO E MANUTE	NCÃO ELÉTRICA.			
Atividade Secundária		PORTAS, JANELAS,	, TETOS, DIVIS	ÓRIAS E ARMÁRIOS, SI	ERVICO DE PINTURA	INTERNA E EXTERNA			
0810099, 2330399, 4313400, 43	21500	ATIVIDADES DE LI	MPEZA EM PR	ÉDIOS, PAISAGISMO, R	OCADA, CAPINA, EXT	TRAÇÃO E BRITAMENTO			
4330402, 4330404, 4330499, 43		DE PEDRAS E MAT	ERIAIS DE CO	NSTRUÇÃO, COMERCIO	VAREJISTA DE CAL,	AREIA, PEDRA BRITADA,			
4744004, 4744099, 4930202, 77		THOLOE TELHAS,	MATERIAL DE	CONSTRUÇÃO, TRANS	SPORTE RODOVIARIO	DE			
8121400, 8129000, 8130300	,								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO N	O CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE	E OU DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL			
11/01/2017		XXX		OUTRA UF NIRE ANTERIO	R	DEPENDENTS DE AUTORIZAÇÃO 1. SIM 3. NÃO			
351011	Corner Corner					GOVERNAMENTAL 3-NÃO			
DATA ASSINATURA	Mileon	ASSINATURA DO EMPRESA	RIO	01.	-				
11/01/2017	WILLIAM)	Sound Treat	asia B	RUKUKO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	ERCIAL				HARALL SECTION				
DEFERIDO, PUBLIQ	UE-SE E	ARQUIVE-SE	AUTENTI	CACÃO					
			1						
/_	/			A SECUCIO DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRAC		PR1170000615499			
			1			1111/0000013499			
WIELE STEEL ST			在他的 自己的	生於 多年 多 多 为 5 年 5 年 5 年 5 年 5 年 5 年 5 年 5 年 5 年 5					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT	A COMER	CIAL			Este documento	o foi gerado no portal Empresa Fácil Parar			
					Total decamber	Deres on person compress racil falal			





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922. PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700153710. NIRE: 41108166922. LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO TIBAGI Rua Frei Gaudêncio, 469 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião



Escrevente Jura mada

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de UIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO. Em Testo y da Verdade.-

Tibagi, 13 de Janeiro de 2017. Sullo de escrevente juramentada: LUSIANE DE JESUS SEDLAK Selo Digital: uXUMj.oy22D,NZq2p-QWuby.Ob/Oa http://funarjen.com.br

Emol: R\$ 7,93 FR): R\$ 1,98 Selo R\$,75 Tot: R\$ 1,96 de Jes





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922.
PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700153710. NIRE: 41108166922.
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO R	EGISTRO DE EMPRES	NIPE DA CERE	的内部 的表示。	CONTRACTOR OF THE			roinas	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX				NIRE DA FILIAL (preench	er somente se ato re	ferente a filial)		
NOME DO EMPRESARIO (completo, se		XXX		-				
LUIZ PROCOPIO BATISTA				ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA								
SEXO		REGIME DE BENS	(is caredo)	SOLTEIRO(A)				
Masculino		XXX	(se casado)					
FILHO DE (pai)		1		(måe)				
SEBASTIÃO BATISTA RIB	EIRO			ODETE NOGUEIR	Α			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTI	DADE (número)		Orgão emissor		UF	CPF(numero)	
27/07/1996	1352	10749		SSP		PR	102.351.709-41	
EMANCIPADO POR (forma de emancipa XXX	ção - somente no caso de n	nenor)				1	102.331.709-41	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO -								
RUA FABIO FANUCCHI	(ta, av, ctc)						NUMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			Leave			2878	
XXX	SANTA PAUI			CEP 84200 000			Iso da junta Comercial)	
MUNICIPIO				84300-000	0067	62 - Tibagi		
Tibagi							UF	
declara, sob as penas da lei,	não estar impedido	de exercer ativi	dade empres !	la consulta de la consulta del consulta de la consulta del consulta de la consult			PR	
À JUNTA COMERCIAL DO I	ESTADO DO PARA	NA	dade empresar	là mari dos m	tro registro d	e empresário e	requer:	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO		uva		À JUNTÀ COME				
080 - INSCRIÇÃO	ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
				XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO			CÓDIGO E DESC	CRIÇÃO DO E	VENTO		
080(1) - INSCRIÇÃO NOME EMPRESARIAL				XXX				
LUIZ PROCOPIO BATISTA	DIDEIDO DAVIDA	Extrac						
LOGRADOURO (nin,ev, etc)	RIBEIRO - PAVIM	ENTOS						
RUA FABIO FANUCCHI							NUMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			CEP	Johnson		2878	
XXX	2878			84300-000			so da junta Comércial)	
MUNICIPIO			UF	PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
Tibagi			PR	BRASIL		TABILTBG@H		
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITA		-				O'III ALL COM	
200.000,00	duzentos mil re							
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal)	Descrição							
Atividade Principal	CONC	AS INTERMUN	ICIPAL, INTER	ESTADUAL E INTE	RNACIONAL	L, FABRICAÇĂ	O DE ARTEFATOS DE	
4213800	CONC	RETO, CIMENT	O, FIBROCIMI	ENTO, GESSO, ALU	GUEL DE MA	AQUINAS E EQ	UIPAMENTOS.	
Atividade Secundária								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO	DE INSCRIÇÃO NO C	NP)	TRANSFERÊNCIA DE S	EDE OU DE FILIA	AL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
11/01/2017	XXX			OUTRA UF NIRE ANTE	RIOR	1	AUTORIZAÇÃO 1 - SIM	
DATA ASSINATURA	RECOURT	M. Bo B.					COVERTAMENTAL 3-NÃO	
11/01/2017	ASSINATI	JRA DO EMPRESARIO		DALL				
The state of the s	Tall	JOHN LA	SKO !	Killero				
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CO DEFERIDO. PUBLIC		/E CE	A LUTTER OF		阿拉斯斯	TO ALL	《建物经验的概念》	
DEFERIDO, PUBLIC	QUE-SE E AKQUI	E-SE	AUTENTIC	AÇAO		-		
/							PR1170000615499	
		Herene et al.					1111/000013499	
THE RESERVE AND THE PROPERTY OF THE PARTY OF	HE DESIGNATION OF		THE STATE OF THE S	A STATE OF THE PARTY.		No. of Participation		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922. PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700153710. NIRE: 41108166922. LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO TIBAGI

Rua Frei Gaudêncio, 469 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião



uranieniada

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: UI; PROCOPIO BATISTA RIBE:RO,. Em Testo d Verdade.-

Tibagi, 13 de Janeiro de 2017. escrevente juram entada: LU: IANE DE JESUS Selo Digital: uXUMj.oy22D. (xq2p-QWHby.Ob2Yv Selo Digital: uXUMj. oy ZZD. Selo Digital: uXUMj. oy ZZD. Selo Digital: uXUMj. oy ZZD. Selo: R\$ 10,66 usiane Escrevent of Escrevent of





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB Nº 41108166922. PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700153710. NIRE: 41108166922. LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS , estabelecido(a) na RUA FABIO FANUCCHI, 2878 , 2878, Tibagi - PR, CEP: 84300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Tibagi - PR, 11/01/2017

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

M ;-.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 20170298787. PROTOCOLO: 170298787 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700153702. NIRE: 41108166922. LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA JUNTA COMERCIAL DO PARANA

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

26.866.363/0001-06

Data de Arquivamento

Data de Início do Ato de inscrição de Atividade

11/01/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA FABIO FANUCCHI, 2878, 2878, TIBAGI, PR, 84.300-000

OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Capital: R\$

200.000,00

(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa

Último Arquivamento

Data: 13/01/2017

Número: 20170298787

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REGISTRO ATIVO

Status

Nome do Empresário

Estado Civil: Solteiro

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO

Identidade: 135210749.SSP/PR

CPF: 102,351,709-41

Regime de Bens:

Não Informado

17/468893-8

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2017

Documento Assinado Digitalmente 18/07/2017 Junta Comercial do Parana CNPJ:77.968.170/0001-99

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174688938 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 dias

Casa Civil edida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO CNPJ 26.866.363/0001-06 TIBAGI - PARANÁ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME

RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 - CENTRO

TIBAGI - PARANÁ



TERMO DE ABERTURA

Contém este Processo Licitatório 30 folhas com os seguintes documentos, destinados a participação na Tomada de Preços nº 05/2017

- 01-Termo de Abertura
- 02- Certificado de Registro Cadastral
- 03- Declaração Modelo 09
- 04- Requerimento de Empresário
- 05- Requerimento de Empresário
- 06- Requerimento de Empresario
- 07- Requerimento de Empresario
- 08- Certidão Negativa de Tributos Federais
- 09- Certidão Negativa Estadual
- 10- Certidão Negativa Municipal
- 11- Certidão Negativa FGTS
- 12- Certidão Negativa Trabalhista
- 13-CNPJ
- 14- Certidão de Registro Pessoa Jurídica Fl 01
- 15- Certidão de Registro Pessoa Jurídica Fl 02
- 16- Certidão de Registro Pessoa Física
- 17- Certidão de Registro Pessoa Física
- 18- Certidao de Registro Pessoa Fisica
- 19- Declaração de Uso de Materiais
- 20- Declaração Modelo 03
- 21- Atestado de visita
- 22- Atestado de Visita 2
- 23- Relação Modelo 10
- 24- Declaração Modelo 05
- 25- Contrato Serviços Técnicos FI 01
- 26- Contrato Serviços Técnicos FI 02
- 27- Declaração Falência
- 28- Certidão Negativa Falencia
- 29- Declaração Modelo 06
- 30- Declaração Modelo 11
- 31- Certidão Simplificada Junta Comercial
- 32- Alvara Prefeitura Municipal de Tibagi
- 33- Certidao de Acervo Tecnico
- 34- Certidao de Acervo Tecnico
- 35- Certidao de Acervo Tecnico
- 36-Termo de Encerramento

Luiz Procópio Batista Ribeiro

MD 7.

Address



Prefeitura do Município de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

TISTA RIBEIRO	- PAVIMENT	OS - ME	
Inscrição	Estadual		
	Nº 2878	Bairro CENTRO	
	UF PR	CEP 84300-000	
e-mail contabiltbg@hotmail.com			
	Inscrição	2878 UF * PR	

Ramo de Atividade

OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZAS DE PRÉDIOS, PAISAGISMOS, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Certifico que a empresa acima mencionada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tibagi, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE EMISSÃO					
DIA	MÉS	ANO			
25	01	2017			

DATA DE VALIDADE DO CADASTRO						
DIA	MÊS	ANO				
25	01	2018				

EMISSAO

ROGER V. SANTOS BITTENCOURT
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nota: A apresentação deste em licitações promovidos por esta Administração, não libera a empresa da apresentação dos documentos a que se referem os incisos III e IV do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, nem da comprovação, por certidão negativa, da situação referida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.



) ·

121

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO CNPJ 26.866.363/0001-06 TIBAGI - PARANÁ

MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7°, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calcadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Barbara.

Prezados senhores

O signatário da presente, o senhor Luiz Procópio Batista Ribeiro, representante legalmente constituído da proponente LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Luiz Procópio Batista Ribeiro

RG 135210749

26.866.363/0001-06

Γ

L

٦

L

Luiz Procópio Batista Ribeiro – Pavimentos - Me Rua Fabio Fanucchi. 2878

Centro - 84300-000

Tibagi - PR

/ / · ·





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

STREET, WITH SACRED A					COM Eller Control of C		
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)				
XXX			XXX				
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas)							
LUIZ PROCOPIO BATISTA RI	IBEIRO						
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA			SOLTEIRO(A)				
SEXO	REGIME DE I	BENS(se casado)					
Masculino	XXX						
FILHO DE (pai) (mile)							
SEBASTIÃO BATISTA RIBEIR	RO		ODETE NOGUEIRA				
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)		Orgão emissor	UF	CPF(número)		
27/07/1996	135210749		SSP	PR	102.351.709-41		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	somente no caso de menor)						
XXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rust, s	av, etc)				NÚMERO		
RUA FABIO FANUCCHI COMPLEMENTO	E A IDRO DICTRICO				2878		
XXX	SANTA PAULA		CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)		
MUNICIPIO	JANTA FAULA		84300-000	006762 - Tibagi	Control of the same		
Tibagi					UF		
					PR		
declara, sob as penas da lei, não	o estar impedido de exercer	atividade empresár			e requer:		
À JUNTA COMERCIAL DO EST			À JUNTA COMERCIA	AL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	ro		CÓDIGO E DESCRIÇA	ÃO DO ATO			
080 - INSCRIÇÃO			XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EV	VENTO		CÓDICO E DESCRIC	In no rumano			
080(1) - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX				
NOME EMPRESARIAL			IAAA				
LUIZ PROCOPIO BATISTA RII	BEIRO - PAVIMENTOS						
LOGRADOURO (rua,ev, etc)	-				NUMERO		
RUA FABIO FANUCCHI					2878		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (
XXX	2878		84300-000 006762 - Tibagi		at the second second second second		
MUNICIPIO		UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL		
Tibagi		PR					
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITAL · (por extenso)			1			
200.000,00	duzentos mil reais						
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscat)	Descrição do Objeto						
Atividade Principal	OBRAS DE URBA	NIZAÇÃO, RUAS	, PRAÇAS E CALÇADAS,	OBRAS DE ACABAN	MENTO DA		
4213800	CONSTRUÇÃO, I	DE FUNDAÇÃO, T	ERRAPLANAGEM, INST	ALAÇÃO E MANUTE	NÇÃO ELÉTRICA,		
Atividade Secundária	ATIVIDADES DE	IMPEZA EM DD	ÓRIAS E ARMÁRIOS, SEI	RVIÇO DE PINTURA I	INTERNA E EXTERNA, "RAÇÃO E BRITAMENTO		
0810099, 2330399, 4313400, 432	21500, DE PEDRAS E MA	ATERIAIS DE CON	ISTRUCÃO COMERCIO	VADEUSTA DE CAL	AREIA, PEDRA BRITADA,		
4330402, 4330404, 4330499, 439	11JOLO E TELHA	S, MATERIAL DE	CONSTRUÇÃO, TRANSI	PORTE RODOVIÁRIO	DE		
4744004, 4744099, 4930202, 773	32201,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	over bridge virial			
8121400, 8129000, 8130300 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	INDMENO DE DESCRIPTO	S NO CONTRA					
11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO XXX	O NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE O OUTRA UF NIRE ANTERIOR	DU DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE		
Cinu	AAA				AUTORIZAÇÃO OCVERNAMENTAL 3-NÃO		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRI	ESARIO					
11/01/2017	MECHEN SOLUDE PIE	Tario B	RILLIKO				
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME		September 1	A STATE OF THE STA				
DEFERIDO, PUBLIQU	JE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIC	CACÃO				
	,						
	'				PR1170000615499		
	THE WARRENCE WAY AND A STREET OF THE PARTY O	TALL DESCRIPTION OF STREET	国际中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中国中				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922. PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700153710. NIRE: 41108166922. LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO TIBAGI

Rua Frei Gaudêncio, 469 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de UIZT PROCOPIO BATISTA RIBEIRO. Em Testo y da Verdade.-

Tibagi, 13 de Janeiro de 2017. Tibagi, 13 de Janeiro de 2017. Hollas escrevente juram entada: LUSIANE DE JESUS SEDI. A Selo Digital: uXUMj.oy22D.NZq2p-QWuby.Ob/Oa http://funar.en.com.br

Emol:R\$ 7,93 FRJ:R\$ 1,98 Selo R\$,75 Tot: R\$ 1,956 de Jes

Escrevente Jura niada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922. PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700153710. NIRE: 41108166922. LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portal Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

"我们是我们的 "	Mary N. C. St. St. St.		Programme and	West and District the second	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	Folhas		
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REO	GISTRO DE EMPRESA -	NIRE DA SEDE	1	NIRE DA FILIAL (preencher some	ente se ato referente a filial)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
XXX				XXX				
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem								
LUIZ PROCOPIO BATISTA I	KIRFIKO							
BRASILEIRA				ESTADO CIVIL				
SEXO		Taxas and taxas		SOLTEIRO(A)				
Masculino		REGIME DE BENS(se casa	ido}					
FILHO DE (pai)		XXX						
SEBASTIÃO BATISTA RIBE	IPO		1	nde)				
NASCIDO EM (data de nascimento)		ADE (numero)		ODETE NOGUEIRA				
27/07/1996	13521			Orgão emissor	UF	CPF(numero)		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação				SSP	PR	102.351.709-41		
XXX								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - na	i, av. etc)							
RUA FABIO FANUCCHI						NÚMERO		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			CEP	CODICO DO LUDRONIO	2878		
XXX	SANTA PAUL	A		84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO	(Uso da Junia Comercial)		
MUNICIPIO			-		006762 - Tibagi			
Tibagi						PR		
declara, sob as penas da lei, na	ão estar impedido	de exercer atividade	empresário	que não nessui t.		J FR		
À JUNTA COMERCIAL DO ES	STADO DO PARA	NÁ	empi can ia	À JUNTÀ COMERCIA	egistro de empresário	e requer:		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A								
080 - INSCRIÇÃO	110			CÓDIGO E DESCRIÇ	ÃO DO ATO			
				XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
080(1) - INSCRIÇÃO NOME EMPRESARIAL				XXX				
LUIZ PROCOPIO BATISTA R	IDEIDO DANS	N. W. O. O.						
LOGRADOURO (nan,ev, etc)	IBEIRO - PAVIMI	:N105						
RUA FABIO FANUCCHI						NUMERO		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO			Love		2878		
XXX	2878			CEP CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junto 84300-000 006762 - Tibagi		Uso da junta Comercial)		
MUNICIPIO		UF		PAIS	006762 - Tibagi	1000 TEACHER STREET		
Tibagi		PR		BRASIL	CONTA PHETPOSICO			
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITAL	- (por extenso)		BIAGIL	CONTABILTBG@I	HOTMAIL.COM		
200.000,00	duzentos mil rea	is						
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal)	Descrição d							
Atividade Principal	CARGA	AS INTERMUNICIPA	AL, INTERE	STADUAL E INTERNA	CIONAL, FABRICAC	ÀO DE ARTEFATOS DE		
4213800	CONCI	ETO, CIMENTO, FI	BROCIMEN	TO, GESSO, ALUGUE	L DE MÁQUINAS E E	QUIPAMENTOS.		
Atividade Secundária								
						1 1/2		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO I	E INSCRIÇÃO NO CNPI		TO A A TREE PROPERTY.				
11/01/2017	VVV	an mendano no chi?		TRANSFERÊNCIA DE SEDE O OUTRA UF NIRE ANTERIOR	OU DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL		
DATA ASSINATURA	SCOULER					AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3-NÃO		
The state of the s	-VERICL ASSINATU	A DO EMPRESARIO	0	01:				
11/01/2017	200	or Principa	(19 P)	Relevio				
ara uso exclusivo da junta comi		7	director de	The second second	William Control of the Control of th			
DEFERIDO. PUBLIQU	JE-SE E ARQUIV	E-SE AL	JTENTICAC	ÄO				
				(/##/##/ (##/# 141/#	10E Pari IEB 10B 10B			
1	/							
						PR1170000615499		
A PROPERTY OF THE PARTY OF THE	TELEVA MARKET	HOSE COMPANY OF THE REAL PROPERTY.	是为他们	Service of the service of the				
						THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922. PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700153710. NIRE: 41108166922. LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos port Informando seus respectivos códigos de verificação